
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044002157**AUTUAÇÃO: 09/6/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo – Jardim Curitiba****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

Parecer/Voto CEE/CEB N. 58/2018**1. Histórico**

Por meio do Ofício N. 11, datado de 9 de junho de 2017, o Diretor Acadêmico da **NovaescolaBrasil**, mantida pela **Novaeschola.Com Ltda. – ME**, inscrita no CNPJ sob N. 10.585.078/0001-79, localizada na Alameda Couto Magalhães, N. 1.068, Quadra 64, Lote 02, Setor Pedro Ludovico, Goiânia/GO, solicita deste Conselho a autorização para a oferta da 3ª Etapa da EJA/EaD **no Pólo de apoio presencial, localizado na Rua JC -27, S/N, Quadra C6, Lote 19, Jardim Curitiba II, em Goiânia/GO.**

Para instruir o processo a NovaescolaBrasil, anexou os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 2;
- ✓ Dados da Mantenedora Pessoa Física: documentos pessoais dos representantes do Pólo, Declarações das Receitas; fls. 3/16;
- ✓ Dados da Mantenedora Pessoa Jurídica: comprovante de endereço; contrato social, CNPJ, Declarações das Receitas, fls. 17/31;
- ✓ Cópia do Cadastro de Atividades Econômicas, fls. 32/33;
- ✓ Resolução CEE/CEB N. 526/2016, fls. 41/42;
- ✓ Currículos dos responsáveis pelo Pólo, fls. 43/44 e 58/67;
- ✓ Nominata dos professores formadores, fls. 46/47;
- ✓ CNPJ da Unidade Sede, fl. 48;
- ✓ Comprovante de propriedade o Imóvel, fl. 52;
- ✓ Descrição dos materiais e equipamentos, fl.53;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 54;
- ✓ Alvará de Autorização Sanitária Municipal, fl. 55;
- ✓ Certificado de Conformidade, fl. 57 e 69;
- ✓ Currículos dos responsáveis pela NovaescholaBrasil, fls. 70/107;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044002157**AUTUAÇÃO: 09/6/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo – Jardim Curitiba****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- ✓ Projeto Político Pedagógico, fls. 108/127;
- ✓ Regimento Escolar, fls. 128/152;
- ✓ Planta Baixa do Prédio Escolar, fl. 153;
- ✓ Relação do Acervo Bibliográfico, fls. 155/163;
- ✓ Pré- Análise Processual, fls. 174/175 e 182/183;
- ✓ Diligência CEE N. 34/2017, fls. 176/177;
- ✓ Despacho, Termos de Compromisso e Portaria, fls. 184/187;
- ✓ E-mail que encaminha o Relatório Técnico produzido pela Comissão de Especialistas, fl. 188;
- ✓ Nominata dos Professores/Tutores, fl. 189;
- ✓ Relatório de Matrículas, fls. 106/108;
- ✓ Relatório Técnico da Comissão de Especialistas, fls. 190/199.

2. Análise

A NovaescolaBrasil, foi credenciada para ofertar a 3ª etapa da EJA/EaD por meio da Resolução CEE/CEP N. 526/2016, com vigência para 31 de dezembro de 2019.

a) Parte Documental:

O Departamento de Vigilância Sanitária do Município de Goiânia/GO expediu o Alvará de Licença Sanitária N. 281821, datado em 26/5/2017, **com vigência até 31/12/2017**, fl. 178.

O Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros, N. 88416/16 de 03/4/2017, fls. 57, está **com validade até 08/06/2017**.

b) Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação constituída pela Portaria N. 142, de 11 de outubro de 2017, expedida por este Conselho, integrada por: Luciane Silva de Souza Carneiro e Cibele Pimenta Tiradentes, que emitiram Laudo Técnico com parecer favorável a autorização do Pólo.

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044002157

AUTUAÇÃO: 09/6/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo – Jardim Curitiba

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Conforme relatório da Comissão Verificadora foi realizada visita às dependências da Escola, verificada toda a documentação escolar e entrevistados os envolvidos no curso.

c) Da Estrutura Física do Pólo

A Unidade Pólo está localizada no Jardim Curitiba II contendo as seguintes dependências; no primeiro piso são sete salas, banheiros, recepção, pátio interno, almoxarifado, secretaria, diretoria e área de circulação. No segundo piso são cinco salas de aula, sala de coordenação, laboratório de informática, pátio e espaço para recreação. Segundo o Laudo Técnico da Comissão de Especialistas, há no primeiro piso banheiros com acessibilidade, entretanto o laboratório de informática fica no piso superior sem acesso a PNE.

A Comissão Avaliadora concluiu que as instalações estão adequadas a modalidade proposta, embora necessite do ajuste para PNE.

d) Do Laboratório de informática:

A Instituição dispõe de um laboratório de informática, com um total de 5 (cinco) computadores, interligados a Internet. O laboratório é utilizado como ferramenta de suporte para as aulas do curso e para acesso os alunos utilizam-se de login e senha individual.

e) Da Biblioteca e Acervo

A Instituição em relevo conta com espaço destinado à biblioteca para os alunos da educação básica (educação infantil e ensino fundamental). Segundo a Comissão de Especialistas o acervo específico para o curso EJA/EaD, 3ª etapa estão disposto no laboratório de informática, o que facilitará o acesso para os alunos que necessitem de estudo e pesquisa. O material didático de apoio será disponibilizado pela NovaescolaBrasil.

f) Do Corpo Técnico e Docente

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCESSO N.: 201700044002157

AUTUAÇÃO: 09/6/2017

INTERESSADO: NovaescolaBrasil

ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo – Jardim Curitiba

CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD

Consta nos autos a relação dos docentes (professores formadores), com formação adequada ao que a proposta pedagógica propõe. E, para o pólo em destaque, conta com 6 tutores, para atenderem aos alunos nos encontros presenciais, (fl. 189).

g) Da Plataforma

No que se refere a plataforma do curso, a Instituição utilizará a Platneb – EJA, onde é possível observar os recursos didáticos no ambiente virtual de aprendizagem, bem como todos os conteúdos didáticos que o aluno necessita.

h) Do Requisito para Acesso

Os Gestores da Instituição estabeleceram no Regimento Escolar critérios específicos de acesso ao Curso, quais sejam: ter idade igual ou superior a 18 anos e apresentar os demais documentos necessários para a realização da matrícula, estabelecidos no PPP.

i) Regimento Escolar e Proposta Pedagógica:

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes de impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação não aprova regimentos escolares, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar. Este documento não pode em nenhum dos seus artigos contrariar a legislação em vigor sob pena de nulidade.

j) Manifestação da Comissão de Especialistas

A Comissão Avaliadora sugeriu o seguinte ajuste:

- A montagem e disponibilização de um computador adaptado em uma sala no primeiro piso para proporcionar acessibilidade aos alunos que dela necessite.

3. Voto

Após análise documental e Relatório da Comissão Verificadora, vota-se por:

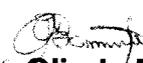
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**PROCESSO N.: 201700044002157****AUTUAÇÃO: 09/6/2017****INTERESSADO: NovaescolaBrasil****ASSUNTO: Renovação de Autorização do Pólo – Jardim Curitiba****CURSO: 3ª Etapa da Educação de Jovens e Adultos EJA - EaD**

- **Autorizar até 31 de dezembro de 2019**, o Pólo de Apoio Presencial, mantido pela NovaescolaBrasil localizado na localizado na Rua JC -27, S/N, Quadra C6, Lote 19, Jardim Curitiba II, Goiânia/GO, para oferecer a **3ª etapa da Educação de Jovens e Adultos/EJA na modalidade de EaD**, com 160 vagas anuais e que essas sejam agrupadas em turmas de, no máximo, 40 alunos e que os alunos tenham idade mínima de 18 anos completos.
- **Determinar** que os gestores da Instituição atendam os seguintes quesitos:
 - ✓ Obedecer ao limite máximo de 40 alunos por turma, com um tutor responsável, com 20 horas semanais de trabalho, distribuídas em atendimento presencial e à distância.
 - ✓ Manter login e senha permanentes para navegação irrestrita deste Órgão, como aluno e como administrador.
- **Determinar** que a matriz curricular seja disponibilizado aos alunos no ambiente da plataforma.
 - ✓ **Determinar** a contínua melhoria do acervo bibliográfico físico e virtual.

É o Voto.**Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2018.**

58/14/18
20/02/2018

Unanimidade
58/14/18
20/02/2018


Maria Olinda Barreto
Conselheira Relatora